

Lei 386

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de R\$ 4120.00.

A Câmara Municipal de Juazeira, em sessão de 19 de agosto de 1968, Decretou, e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto na

contabilidade Municipal um crédito suplementar de R\$ 4120.00 (quatro mil cento e vinte e dois reais), em seguintes verbas de pagamento:

- 200. Prefeitura
- 213. Cap. Prefeito, Secretaria e Dependências Setor de Planejamento Municipal
- 3100-29. Despesas Correntes - Desp. Contábil.
- 3111-29. Pessoal - Pessoal Civil

Vencimento do Salário de R\$ 620.00

237. Serviços e Obras Sociais Setor do Cemitério

- 3100-97. Despesas Correntes - Desp. Contábil
- 3111-97. Pessoal - Pessoal Civil

Vencimento em Dependências R\$ 3.500.00

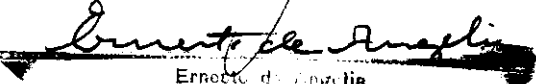
Artigo 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial de uma seguinte verba:-

- 200. Prefeitura
- 233. Serviços de Manutenção Setor de Contabilidade
- 4200.16. Desp. de Capital - Investimentos

11530-16. Material Serenamente

Aquies. novels, mag. etc. Nonf. 4.120.00

Atas 0301. Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guará, 5 de Agosto
de 1968.


Ernesto de Araújo
Prefeito Municipal de Guará

Registrada e publicada nesta Se.
cretaria na mesma data.

